



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 05/2023.
MEDIDA PROVISÓRIA 02-2023

Dispõe sobre o reajuste da remuneração da classe docente do quadro do magistério da educação básica do município de Bananeiras-PB ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica nos termos da portaria interministerial nº 06 de 28 de dezembro de 2022 publicada pelo ministério da educação.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Medida Provisória de nº 02-2023, de autoria Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste da remuneração da classe docente do quadro do magistério da educação básica do município de Bananeiras-PB ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica nos termos da portaria interministerial nº 06 de 28 de dezembro de 2022 publicada pelo ministério da educação.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidenta da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.


Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2023


Gilson Rosário da Silva
Relator


Marcio da Silva dos Santos
Membro
Favorável (X) Contrário ()


Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente
Favorável (X) Contrário ()